

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO

22ª Sessão de 2023

(8ª Sessão Virtual)

Data: 14/06/2023

Horário de início: 14:06 horas

Presidente: Juíza Federal ALESSANDRA BELFORT BUENO FERNANDES DE CASTRO.

Secretário(a): FABIANI REGIS DA SILVA GUIMARÃES GONÇALVES.

Participantes:

Juíza Federal ALESSANDRA BELFORT BUENO FERNANDES DE CASTRO

Juíza Federal ADRIANA MENEZES DE REZENDE

Juiz Federal BOAVENTURA JOAO ANDRADE

Por meio das Resoluções nº TRF2-RSP-2020/00016, de 22 de abril de 2020 e nº TRF2-RSP-2020/00017, de 07 de maio de 2020, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, foi autorizada a realização de sessões por videoconferência no âmbito das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais do Rio de Janeiro. Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

RECURSO CÍVEL Nº 5075083-93.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 30)

RECORRENTE: PAULO ANTONIO PEREIRA LEAL (AUTOR)

ADVOGADO(A): MATEUS PEIXOTO TERRA (OAB RJ152142)

RECORRENTE: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: OS MESMOS

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO FERNANDES DE CASTRO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA CNEN - COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR. CONHEÇO E DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO AUTURAL APENAS PARA COMPLEMENTAR A SENTENÇA JULGANDO PROCEDENTE O PEDIDO PARA RESTABELECER O PAGAMENTO INTEGRAL DA GRATIFICAÇÃO DE RAIOS-X (10% DO VENCIMENTO BÁSICO) À PARTE AUTORA DURANTE AS FISCALIZAÇÕES PRESENCIAIS (INSPEÇÃO/VIAGEM À SERVIÇO - RÚBRICAS 987 E 150) E PAGAR AS DIFERENÇAS DEVIDAS DECORRENTES DO PAGAMENTO A MENOR DA REFERIDA VERBA NOS AFASTAMENTOS SUPRACITADOS, RESPEITADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL (28/09/17). O CÁLCULO DO MONTANTE A SER RESSARCIDO DEVERÁ OCORRER EM SEDE DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. MANTENHO NO MAIS A SENTENÇA RECORRIDA. CONDENO A PARTE RECORRENTE RÉ VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. DEIXO DE CONDENAR O RECORRENTE AUTOR AOS PAGAMENTOS DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EIS QUE VENCEDOR, AINDA QUE EM PARTE.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: MATEUS PEIXOTO TERRA POR PAULO ANTONIO PEREIRA LEAL

RECURSO CÍVEL Nº 5000390-93.2022.4.02.5116/RJ (PAUTA: 53)

RECORRENTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ (RÉU)

PROCURADOR(A): EURICO MEDEIROS CAVALCANTI

PROCURADOR(A): LUCIANA APARECIDA DE PAULA CASTRO

RECORRIDO: NEUBER JORGE (AUTOR)

ADVOGADO(A): GABRIELA CIARLINI DE AZEVEDO (OAB RJ160305)
ADVOGADO(A): LEONARDO VASCONCELOS GUAURINO DE OLIVEIRA (OAB RJ150762)
ADVOGADO(A): SAULO GUAPYASSU VIANNA (OAB RJ165441)
JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO FERNANDES DE CASTRO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS NO PERCENTUAL DE 10% DO VALOR DA CAUSA.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: SAULO GUAPYASSU VIANNA POR NEUBER JORGE

RECURSO CÍVEL Nº 5036374-23.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 80)

RECORRENTE: WALTER FRANCOIS DE FARIA (ESPÓLIO) (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAFAEL BRAGA MONERO (OAB RJ190214)
ADVOGADO(A): LUCIANA VIEIRA DE SOUZA CORREA (OAB RJ117397)
ADVOGADO(A): ANDRE LEMOS DALLALANA (OAB RJ146132)
RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

INTERESSADO: RAPHAELA GASPARINI FRANCOIS DIEHL DE SOUZA (INVENTARIANTE) (AUTOR)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BOAVENTURA JOAO ANDRADE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CUSTAS NO EVENTO [EVENTO 55 - CUSTAS2]. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: RAFAEL BRAGA MONERO POR WALTER FRANCOIS DE FARIA

RECURSO CÍVEL Nº 5097050-97.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 32)

RECORRENTE: ODEGAR DA SILVA FALCAO FILHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): OTONIEL GOMES GARCIA (OAB RJ244054)
ADVOGADO(A): ODEGAR DA SILVA FALCAO FILHO (OAB RJ238782)
RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO FERNANDES DE CASTRO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO NA ÍNTEGRA A SENTENÇA A QUO. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ESTABELECIDOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO (ART. 55 DA LEI Nº 9.099/1995 E ART. 1º DA LEI Nº 10.259/2001), SUSPENDENDO, PORÉM, A SUA EXIGIBILIDADE, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA QUE ORA DEFIRO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: ODEGAR DA SILVA FALCAO FILHO POR ODEGAR DA SILVA FALCAO FILHO

RECURSO CÍVEL Nº 5007546-14.2021.4.02.5102/RJ (PAUTA: 22)

RECORRENTE: CONSELHO CURADOR DOS HONORARIOS ADVOCATICIOS (RÉU)
PROCURADOR(A): BRUNO CORREA BURINI
PROCURADOR(A): ANDREWS LEONI DA SILVA FRANÇA
RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: HAROLDO DE OLIVEIRA ALMEIDA (AUTOR)
ADVOGADO(A): KIVAN AGUIAR DE MORAES NETO (OAB RJ202894)
ADVOGADO(A): ANDRE ANTUNES GOSTON (OAB RJ201415)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS RECURSOS, REFORMANDO A SENTENÇA PARA RECONHECER O DIREITO DA PARTE AUTORA À PERCEPÇÃO INTEGRAL DA COTA-PARTE DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS CORRESPONDENTE AO VALOR CHEIO E IGUALITÁRIO PAGO AOS ADVOGADOS PÚBLICOS ATIVOS, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE AGOSTO E DEZEMBRO DE 2016, CONFORME PREVISTO NO ART. 39 DA LEI Nº13.327/16, E CONDENAR A UNIÃO A PAGAR AS DIFERENÇAS DEVIDAS SOB ESTE TÍTULO, COM OS CONSECUTÓRIOS LEGAIS DADOS PELO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, ABATENDO-SE O MONTANTE EVENTUALMENTE PERCEBIDO. SEM CONDENÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, POR SE TRATAR DE RECORRENTES VENCEDORES, AINDA QUE EM PARTE.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: VICTORIA MOREIRA MARTINS POR CONSELHO CURADOR DOS HONORARIOS ADVOCATICIOS

RECURSO CÍVEL Nº 5004394-32.2020.4.02.5121/RJ (PAUTA: 60)

RECORRENTE: ELLEN CAROLINE OLIVEIRA DAS NEVES (AUTOR)
ADVOGADO(A): DERIK ROBERTO DA SILVA ROZAS (OAB RJ217799)
ADVOGADO(A): JOAO PEDRO RIBEIRO GUEDES DE SOUZA (OAB RJ231705)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MARIA ANUNCIADA DE SANTANA (RÉU)
ADVOGADO(A): EDCRIS CEZAR BARBOSA BELO (OAB PE031106)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BOAVENTURA JOAO ANDRADE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. SEM CUSTAS ANTE O AMPARO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA [EVENTO 133 - DESPADEC1]. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10 (DEZ POR CENTO) DO VALOR DADO À CAUSA; SUSPENSA A EXIGIBILIDADE, COM BASE NO ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: DERIK ROBERTO DA SILVA ROZAS POR ELLEN CAROLINE OLIVEIRA DAS NEVES

RECURSO CÍVEL Nº 5001010-53.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 1)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: SYMONE CANDIDA DA SILVA MAIA (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)
ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)
ADVOGADO(A): SIDNEI AYRES DA SILVA (OAB RJ227134)

PERITO: MANOEL AGOSTINHO LIMA NOVO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA QUE A UNIÃO SEJA CONDENADA APENAS AO PAGAMENTO DA DIFERENÇA DE VARIAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE SEU GRAU MÉDIO (10%) PARA MÁXIMO (20%) DURANTE A PANDEMIA COVID-19 E JULGANDO IMPROCEDENTE OS DEMAIS PEDIDOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. DEIXO DE CONDENAR A RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, TENDO EM VISTA SER RECORRENTE VENCEDORA, MESMO QUE EM PARTE.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS POR SYMONE CANDIDA DA SILVA MAIA

RECURSO CÍVEL Nº 5022548-90.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 56)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: IZABELA MEDEIROS DE ALMEIDA MARQUES (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

ADVOGADO(A): SIDNEI AYRES DA SILVA (OAB RJ227134)

PERITO: MANOEL AGOSTINHO LIMA NOVO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BOAVENTURA JOAO ANDRADE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DE MODO A CONSIDERAR DEMONSTRADA A OCORRÊNCIA DE EXPOSIÇÃO À SITUAÇÃO DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO, CIRCUNSCRITA AO PERÍODO COINCIDENTE COM A PANDEMIA GERADA PELA COVID-19, ISTO É, ENTRE FEVEREIRO DE 2020 A MAIO DE 2022. SEM CUSTAS, NOS TERMOS DO ART. 4º, INCISO I, DA LEI Nº 9.289/1996. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS POR IZABELA MEDEIROS DE ALMEIDA MARQUES

RECURSO CÍVEL Nº 5010801-86.2022.4.02.5120/RJ (PAUTA: 47)

RECORRENTE: LUIS PAULO VICENTE BANDEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): FLAVIO DA SILVA MEDEIROS (OAB RJ240182)

RECORRIDO: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

RECORRIDO: SHPS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (RÉU)

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE023255)

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO FERNANDES DE CASTRO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, MANTENDO A SENTENÇA NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM CUSTAS E HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS NO PERCENTUAL DE 10% DO VALOR DA CAUSA, PORÉM, SUSPENDO A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NA ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5010236-82.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 68)

RECORRENTE: SIMONI SILVEIRA DUTRA ANDRADE (AUTOR)

ADVOGADO(A): MICHELE SOUZA DE LIMA (OAB RJ130331)

ADVOGADO(A): ANDRE MENEZES BITTENCOURT (OAB RJ116802)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BOAVENTURA JOAO ANDRADE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CUSTAS RECOLHIDAS [EVENTO 42, CUSTAS1]. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: ANDRE MENEZES BITTENCOURT POR SIMONI SILVEIRA DUTRA ANDRADE

RECURSO CÍVEL Nº 5001046-78.2021.4.02.5118/RJ (ADITAMENTO: 89)

RECORRENTE: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ERICK DE MENDONCA SANTOS (OAB RJ200810)
RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PROCURADOR(A): CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, PARA (I) CONDENAR A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, EM OBRIGAÇÃO DE FAZER, À EXIBIÇÃO DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO N. 1913341100021644/66 EM SUA ÍNTEGRA, CONTENDO AS CLÁUSULAS DOS DADOS DO CONTRATO COM O VALOR DO EMPRÉSTIMO, A DATA DE LIBERAÇÃO, O NÚMERO DE PARCELAS E O PERCENTUAL DE JUROS, TAXAS, CUSTOS E IMPOSTOS OU, ALTERNATIVAMENTE, CASO TENHA SIDO EFETUADO O REGISTRO DO EMPRÉSTIMO DE FORMA VIRTUAL, QUE SEJA FORNECIDO AO CONSUMIDOR TODOS OS SEUS DETALHES E FORMA DE REALIZAÇÃO, BEM COMO A POSTERIOR REPACTUAÇÃO DO DÉBITO. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE RECORRENTE É BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: ERICK DE MENDONCA SANTOS POR CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

RECURSO CÍVEL Nº 5006568-52.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 55)

RECORRENTE: PATRICIA MOREIRA DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARIO MARCONDES NASCIMENTO (OAB SC007701)
RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PROCURADOR(A): DANIEL PAULO VICENTE DE MEDEIROS
JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO FERNANDES DE CASTRO

APÓS O VOTO DO JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO FERNANDES DE CASTRO NO SENTIDO DE CONHECER DO RECURSO PARA, COM BASE NA INCOMPETÊNCIA DOS JEFS, MANTER A EXTINÇÃO SEM MÉRITO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELA JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUIZ FEDERAL BOAVENTURA JOAO ANDRADE, A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O JUIZ FEDERAL BOAVENTURA JOAO ANDRADE, CONHECER DO RECURSO PARA, COM BASE NA INCOMPETÊNCIA DOS JEFS, MANTER A EXTINÇÃO SEM MÉRITO E DETERMINAR A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS PARA A 1ª VARA FEDERAL DE DUQUE DE CAXIAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

RECURSO CÍVEL Nº 5081788-10.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 62)

RECORRENTE: MANUEL PINHEIRO LOPES (AUTOR)
ADVOGADO(A): MANUEL PINHEIRO LOPES (OAB RJ082320)
RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PROCURADOR(A): CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RELATOR: JUIZ FEDERAL BOAVENTURA JOAO ANDRADE

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL BOAVENTURA JOAO ANDRADE NO SENTIDO DE CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELA JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO FERNANDES DE CASTRO, A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO FERNANDES DE CASTRO, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. SEM CUSTAS, ANTE A GRATUIDADE DA JUSTIÇA (ITEM "5" ACIMA). HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DADO À

CAUSA. SUSPENSA A EXIGIBILIDADE, COM BASE NO ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

RECURSO CÍVEL Nº 5000483-98.2022.4.02.5102/RJ (PAUTA: 23)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: DEVANEI SANTIAGO (AUTOR)

ADVOGADO(A): JULYANA COSTA MOREIRA (OAB RJ187769)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CONDENÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, DIANTE DE RECORRENTE VENCEDOR. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

PETIÇÃO TR CRIMINAL Nº 5039350-32.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 2)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

RECURSO CÍVEL Nº 5017792-38.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 3)

RECORRENTE: ANA PAULA DA CONCEICAO E SILVA (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001) (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALESSANDRA FONSECA DE CARVALHO (DPU)

RECORRIDO: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV (RÉU)

PROCURADOR(A): LUIS CARLOS DE SOUSA AMORIM

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): MATEUS PEREIRA SOARES

PROCURADOR(A): CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, READEQUAR A DECISÃO DE EVENTO 63 AO ENTENDIMENTO DA TNU, EXARADO NO TEMA 297, PARA CONDENAR AS RÉS, ORA RECORRIDAS, AO PAGAMENTO DAS PARCELAS DO AUXÍLIO EMERGENCIAL 2021 À PARTE AUTORA, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE CADA PARCELA A CONTAR DA DATA EM QUE CADA UMA ERA DEVIDA. SEM CONDENÇÃO EM HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE SE TRATA DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5012177-74.2021.4.02.5110/RJ (PAUTA: 5)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECORRIDO: REGINA CELIA DE ALCANTARA POMPEU NETO (AUTOR)

ADVOGADO(A): RUI REIS DE ALMEIDA JUNIOR (OAB RJ216785)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE RÉ, REFORMANDO A SENTENÇA, PARA JULGAR

IMPROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE RECORRENTE VENCEDOR. CONDENO O RECORRIDO VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA. PUBLIQUE-SE, INTIMEM-SE AS PARTES E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

**MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL Nº 5036876-88.2023.4.02.5101/RJ
(PAUTA: 6)**

IMPETRANTE: SHEILA SARAIVA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SANDRO MARTINS BARRETO (OAB RJ117964)
IMPETRADO: JUÍZO SUBSTITUTO DO 10º JEF DO RIO DE JANEIRO
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A ORDEM, PARA TORNAR SEM EFEITO A DECISÃO DO EVENTO 58 DOS AUTOS ORIGINÁRIOS, E DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO PERANTE O RESPECTIVO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS ARTIGO 25 DA LEI Nº 12.016/2009 E DAS SÚMULAS 512 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E 105 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. INTIMEM-SE AS PARTES, COMUNIQUE-SE AO JUÍZO IMPETRADO. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5007201-80.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 7)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RECORRIDO: GEOVANNY DE OLIVEIRA MARQUES (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCO AURELIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE (OAB RJ240119)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002646-36.2022.4.02.5107/RJ (PAUTA: 9)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: ANA CAROLINA DE LEMOS BERNARDO DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): DAVI MULLER RANGEL (OAB RS105776)
RECORRIDO: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO (RÉU)
PROCURADOR(A): CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA
RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)
PROCURADOR(A): NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MANTENDO A DECISÃO EMBARGADA NA ÍNTEGRA. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE

AS PARTES. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5072171-26.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 10)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: MARIENE CARVALHO DO AMARAL SALVADO (AUTOR)

ADVOGADO(A): PAULA FERNANDA HONJOYA (OAB RJ206540)

ADVOGADO(A): ANDRESSA SUEMY HONJOYA (OAB RJ182544)

ADVOGADO(A): ELEN CARINA DE CAMPOS (OAB DF024467)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER ACOLHER OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, REFORMANDO A DECISÃO EMBARGADA PARA CONDENAR A RÉ A PAGAR À PARTE AUTORA OS VALORES DA GRATIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO COVID-19, NO PERÍODO DE MARÇO/2021 A DEZEMBRO/2021. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE AS PARTES. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5051185-51.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 11)

RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF (RÉU)

PROCURADOR(A): CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

RECORRIDO: JOSEVANIA FULGENCIO DE LIMA ARRUDA (AUTOR)

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE PANDOLFI SEIXAS (OAB ES033242)

ADVOGADO(A): JOAO FURTADO GUERINI (OAB ES030079)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000982-82.2022.4.02.5102/RJ (PAUTA: 12)

RECORRENTE: LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA MONGE (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOCEMAR SILVA DOS SANTOS (OAB RJ230215)

RECORRIDO: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DA PARTE RÉ E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA REFORMAR A SENTENÇA DE MODO A CONDENAR A RÉ AO PAGAMENTO DE R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS) A TÍTULO DE DANOS MORAIS. DEIXO DE CONDENAR A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE VENCEDORA, MESMO QUE EM PARTE. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002065-18.2022.4.02.5108/RJ (PAUTA: 13)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: DIONISIA MONTEIRO DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO(A): CATIA DE SOUZA PINHEIRO (OAB RJ112836)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE RÉ EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5010869-42.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 14)

RECORRENTE: MARIA SILVA DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALEXANDRE BRASILIENSE TERTO (OAB RJ186476)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PROCURADOR(A): DANIEL PAULO VICENTE DE MEDEIROS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, SUSPENDENDO SUA COBRANÇA NA FORMA DO ART. 98, §3º DO CPC, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, DEFERIDA EM SENTENÇA. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000855-14.2022.4.02.5113/RJ (PAUTA: 15)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

RECORRIDO: JOAO CARLOS KELLER (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARIANNE OLIVEIRA DE SOUZA MAGNUM (OAB RJ196453)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA, SOB SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL Nº 5031137-37.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 16)

IMPETRANTE: FELIPE SCRAMIGNAN COSTA ARAUJO

IMPETRANTE: WALTER MARQUES DE MIRANDA
ADVOGADO(A): FELIPE SCRAMIGNAN COSTA ARAUJO (OAB RJ186839)

IMPETRADO: JUÍZO SUBSTITUTO DA 6ª VF DE SÃO JOÃO DE MERITI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

INTERESSADO: LILIAN MIRANDA MARQUES
ADVOGADO(A): FELIPE SCRAMIGNAN COSTA ARAUJO

INTERESSADO: MOACIR MALHEIROS DE FARIA

INTERESSADO: ARNALDO ALVES DE ARAUJO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A SEGURANÇA AO PRESENTE WRIT, PARA CASSAR A DECISÃO DE EVENTO 143 DO PROCESSO Nº 0046371- 53.2007.4.02.5151, DETERMINANDO QUE SEJA PROFERIDA NOVA DECISÃO DE MODO A CONFERIR A IMPETRANTE A HABILITAÇÃO PLEITEADA E A EXPEDIÇÃO DE NOVA REQUISIÇÃO E PAGAMENTO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5048795-74.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 18)

RECORRENTE: MICHEL DENNIS LIMA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): FERNANDA MENESES DA SILVA (OAB RS126897)
RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PROCURADOR(A): ROBERTO MUSA CORREA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA, COM BASE NO ENUNCIADO 18 DAS TRRJS. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, DIANTE DA AUSÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5008941-44.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 19)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RECORRIDO: ADELMO ANELI GUERRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): SARAH BRAGA PASINATO (OAB RJ227924)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE RÉ E NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A SENTENÇA IN TOTUM. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE ORA FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5006560-23.2022.4.02.5103/RJ (PAUTA: 20)

RECORRENTE: JOSE GERALDO ASSUMPCAO NETO (AUTOR)
ADVOGADO(A): JULIO VERISSIMO BENVINDO DO NASCIMENTO (OAB RJ160156)
RECORRENTE: ENIGMA COMERCIO DE SOM E IMAGEM EIRELI (AUTOR)
ADVOGADO(A): JULIO VERISSIMO BENVINDO DO NASCIMENTO (OAB RJ160156)
RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PROCURADOR(A): CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, SUSPENDENDO SUA COBRANÇA NA FORMA DO ART. 98, §3º DO CPC, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, DEFERIDA NO EVENTO 20.

RECURSO CÍVEL Nº 5068175-54.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 21)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RECORRIDO: GUSTAVO TELLES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): DANIEL NARDY DE MELO (OAB RJ164759)

PERITO: MANOELA GONZALEZ MUSSEL BRIGIDO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA RÉ E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE UNIÃO AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5047337-90.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 24)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

RECURSO CÍVEL Nº 5084459-40.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 25)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: CARLOS ALBERTO LIMA VIEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNA RIBEIRO VELOSO (OAB RJ165236)

PERITO: MANOEL AGOSTINHO LIMA NOVO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000157-75.2021.4.02.5102/RJ (PAUTA: 26)

RECORRENTE: MARINA GIL DE ALCANTARA RIBEIRO (AUTOR)
ADVOGADO(A): AFRÂNIO GIGLIO LAMAS (DPU)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PROCURADOR(A): JORGE LUIZ PIMENTA DE SOUZA

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO FERNANDES DE CASTRO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO EM RAZÃO DA PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO DA PRESENTE DEMANDA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ANTE A AUSÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA RECURSAL. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETA-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM PARA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5000191-14.2021.4.02.5114/RJ (PAUTA: 27)

RECORRENTE: RODRIGO MIRANDA QUEIROZ (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUIS EDUARDO GOMES MARQUES (OAB RJ221028)
ADVOGADO(A): JUAN DA CUNHA FIRMINO (OAB RJ227807)
ADVOGADO(A): INGRID GONÇALVES LEAL (OAB RJ226831)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): DANIEL PAULO VICENTE DE MEDEIROS

RECORRIDO: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV (RÉU)

PROCURADOR(A): LUIS CARLOS DE SOUSA AMORIM

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO FERNANDES DE CASTRO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO DE CONCESSÃO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL E CONDENAR A UNIÃO AO PAGAMENTO DAS 05 (CINCO) PARCELAS ORIGINÁRIAS E DAS 04 (QUATRO) PARCELAS RESIDUAIS DO BENEFÍCIO, TOTALIZANDO O MONTANTE DE R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS), COM A INCIDÊNCIA DOS CONSECUTÓRIOS LEGAIS, CONFORME ENTENDIMENTO DA TNU. SEM CONDENÇÃO EM HONORÁRIOS, HAJA VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR. INTIMEM-SE AS PARTES. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM PARA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5064598-34.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 28)

RECORRENTE: MARCELLO AUGUSTO PEREIRA SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): DEBORAH DE ANDRADE CUNHA E TONI (OAB DF043145)

RECORRENTE: CARLOS ALEXANDRE MONTEIRO LEAL (AUTOR)

ADVOGADO(A): DEBORAH DE ANDRADE CUNHA E TONI (OAB DF043145)

RECORRENTE: CRISTIANO LUIZ BEDIN NETO (AUTOR)

ADVOGADO(A): DEBORAH DE ANDRADE CUNHA E TONI (OAB DF043145)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO FERNANDES DE CASTRO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO OS RECORRENTES VENCIDOS EM HONORÁRIOS NO PERCENTUAL DE 10% DO VALOR DA CAUSA. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM PARA BAIXA SUSTENTOU PELA PARTE RECORRENTE A DR.ª DRA. MARINA RATTI DE ANDRADE, INSCRITA NA OAB/DF N. 68.562.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL Nº 5033923-54.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 29)

RECORRENTE: SAULO DE SOUZA NASCIMENTO

ADVOGADO(A): MARCELO DA SILVA MATTOS (OAB RJ077958)

RECORRIDO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR(A): CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO FERNANDES DE CASTRO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS. INTIMEM-SE. PRECLUSA ESTA DECISÃO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5000452-27.2022.4.02.5119/RJ (PAUTA: 31)

RECORRENTE: HILDA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA CELESTINO (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIANNE OLIVEIRA DE SOUZA MAGNUM (OAB RJ196453)

RECORRENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): ERLAN DOS ANJOS OLIVEIRA DA SILVA

RECORRIDO: OS MESMOS

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO FERNANDES DE CASTRO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA E CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA OAB, REFORMANDO A SENTENÇA PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PLEITO AUTURAL, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO A AUTORA, RECORRENTE VENCIDA, EM CUSTAS E HONORÁRIOS NO PERCENTUAL DE 10% DO VALOR DA CAUSA, PORÉM, SUSPENDO A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NA ORIGEM. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM PARA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5010920-70.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 33)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: MAURO MOACIR PEDROSA DE AZEVEDO (AUTOR)

ADVOGADO(A): RONAN RIBEIRO DOS SANTOS (OAB RJ218009)

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO FERNANDES DE CASTRO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO IN TOTUM A SENTENÇA A QUO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO M. JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL Nº 5049686-95.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 34)

IMPETRANTE: ANDERSON BARROS BORGES

IMPETRANTE: SOELI ALENCAR DE MORAIS GOMES

ADVOGADO(A): ANDERSON BARROS BORGES (OAB RJ187416)

IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DO 2º JEF DE NITERÓI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO FERNANDES DE CASTRO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A SEGURANÇA, PARA CASSAR A DECISÃO DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO E AFASTAR A OCORRÊNCIA PRESCRIÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 25 DA LEI Nº 12.016/2009. INTIMEM-SE. COMUNIQUE-SE O JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ORIGEM. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5029794-40.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 35)

RECORRENTE: ROSANE GUIDO AMORIM (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIO LUIZ FERREIRA (OAB RJ187007)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECORRIDO: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS NPL II (RÉU)

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB ES029170)
JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO FERNANDES DE CASTRO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO AUTORAL, MANTENDO IN TOTUM A SENTENÇA A QUO. CONDENAR A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, SUSPENSOS TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA QUE ORA DEFIRO. INTIMEM-SE AS PARTES. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO MM. JUIZADO DE ORIGEM PARA DEVIDA BAIXA. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5048557-89.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 36)

RECORRENTE: FOUR SEASONS CLEAN SERVICE LTDA (AUTOR)
ADVOGADO(A): GUILHERME DE CARVALHO FERREIRA FILHO (OAB RJ222589)
ADVOGADO(A): MARCELO DE PAULA MARSILLAC (OAB RJ076866)
ADVOGADO(A): JULIO CESAR DE VASCONCELLOS (OAB RJ149921)
ADVOGADO(A): BRUNO SANTOS PACHECO (OAB RJ150746)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): JULIANA ALMENARA ANDAKU
PROCURADOR(A): JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO FERNANDES DE CASTRO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO EM SUA TOTALIDADE A SENTENÇA A QUO. CONDENO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, SUSPENSOS TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA QUE ORA DEFIRO. INTIME-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5008678-15.2022.4.02.5121/RJ (PAUTA: 37)

RECORRENTE: EDVALDA ALVES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ROBERTA PARREIRA NOBREGA E MENDONCA (DPU)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PROCURADOR(A): DANIEL PAULO VICENTE DE MEDEIROS

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO FERNANDES DE CASTRO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA JULGAR PROCEDENTE O PLEITO AUTORAL E CONDENAR A CEF A REPARAR OS DANOS MATERIAIS SOFRIDOS PELA AUTORA NO VALOR DE R\$ 14.900,00 (QUATORZE MIL E NOVECENTOS REAIS) E EM R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) A TÍTULO DE DANOS MORAIS, COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, HAJA VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

RECURSO CÍVEL Nº 5007408-02.2021.4.02.5117/RJ (PAUTA: 38)

RECORRENTE: LAIZ NASCIMENTO DE MESQUITA (AUTOR)
ADVOGADO(A): KAELINE CAMPOS GUIMARAES (OAB RJ168363)
ADVOGADO(A): ARTUR ELIAS GUIMARAES (OAB RJ081603)
ADVOGADO(A): MEYRILIN CAMPOS GUIMARAES (OAB RJ143375)
ADVOGADO(A): KAROLAI LUMIAR CAMPOS GUIMARÃES (OAB RJ158725)

RECORRIDO: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO FERNANDES DE CASTRO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO, IN TOTUM, A SENTENÇA PROFERIDA PELO JUÍZO A QUO. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ESTABELECIDOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA (ART. 55 DA LEI Nº 9.099/1995 E ART. 1º DA LEI Nº 10.259/2001), SUSPENDENDO SUA EXIGIBILIDADE, NA FORMA DO ART. 98, §§2º E 3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA PRESENTEMENTE DEFERIDA. INTIMEM-SE AS PARTES. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E REMETAM-SE OS AUTOS AO MM. JUIZADO DE ORIGEM PARA DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5005528-83.2022.4.02.5102/RJ (PAUTA: 39)

RECORRENTE: ELI DE LIMA ROQUE (AUTOR)

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO PINTO (OAB RJ183758)

ADVOGADO(A): ALEXANDRA DE AZEVEDO RAMOS (OAB RJ196392)

RECORRIDO: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO FERNANDES DE CASTRO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, REFORMANDO A SENTENÇA PARA JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PLEITO AUTURAL, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DE R\$ 258,47 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) A TÍTULO DE DANOS MATERIAIS E R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) A TÍTULO DE DANOS MORAIS, COM CONSECTÁRIOS LEGAIS DE ACORDO COM O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, HAJA VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

RECURSO CÍVEL Nº 5002038-36.2021.4.02.5119/RJ (PAUTA: 40)

RECORRENTE: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

RECORRIDO: ARLETE FERRAZ DE ARAUJO (AUTOR)

ADVOGADO(A): PEDRO SENRA LESSA (OAB RJ235863)

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO FERNANDES DE CASTRO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA ECT, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS NO PERCENTUAL DE 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.

RECURSO CÍVEL Nº 5010985-53.2019.4.02.5118/RJ (PAUTA: 41)

RECORRENTE: CLAUDECY DE SOUZA MELO (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUCIANA FERNANDES ALVARINO (OAB RJ130276)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: BANCO BMG SA (RÉU)

ADVOGADO(A): SIGISFREDO HOEPERS (OAB RJ002723)

PERITO: EDISON CESAR DE OLIVEIRA PAIXAO

INTERESSADO: CLARO S.A. (INTERESSADO)

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO FERNANDES DE CASTRO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM CUSTAS E HONORÁRIOS NO PERCENTUAL DE 10% DO VALOR DA CAUSA, PORÉM, SUSPENDO A

EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NA ORIGEM. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM PARA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5009881-21.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 42)

RECORRENTE: IRACELY ANNA FERREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): EWERTON LOPES SERPA FARIA (OAB RJ236667)
RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PROCURADOR(A): INGRID KUWADA OBERG FERRAZ

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO FERNANDES DE CASTRO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, MANTENDO A SENTENÇA NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS NO PERCENTUAL DE 10% DO VALOR DA CAUSA, PORÉM, SUSPENDO A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NA ORIGEM. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

RECURSO CÍVEL Nº 5000487-36.2021.4.02.5114/RJ (PAUTA: 43)

RECORRENTE: ALAN BARBOSA REBEQUE (AUTOR)
ADVOGADO(A): ROSANGELA PEREIRA DA SILVA QUEIROBIM (OAB RJ111353)
RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PROCURADOR(A): DANIEL PAULO VICENTE DE MEDEIROS

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO FERNANDES DE CASTRO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO IN TOTUM, A SENTENÇA PROFERIDA PELO JUÍZO A QUO, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ESTABELECIDOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, SUSPENDENDO SUA EXIGIBILIDADE NA FORMA DO ART. 98, §§2º E 3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA PRESENTEMENTE DEFERIDA. INTIMEM-SE AS PARTES. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E REMETAM-SE OS AUTOS AO MM. JUIZADO DE ORIGEM PARA DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001692-09.2021.4.02.5112/RJ (PAUTA: 44)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PROCURADOR(A): RICARDO DA COSTA ALVES
RECORRIDO: THEO GOULART BRAVO SANTOS PINHEIRO (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOAO PAULO BEZERRA BENTO (OAB RJ140550)

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO FERNANDES DE CASTRO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO, IN TOTUM, A SENTENÇA PROFERIDA PELO JUÍZO A QUO. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ESTABELECIDOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E REMETAM-SE OS AUTOS AO MM. JUIZADO DE ORIGEM PARA DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5022814-77.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 48)

RECORRENTE: LARISSA CRISTINA OLIVEIRA DE FARIA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ISIO KELNER (OAB RJ013612)

RECORRIDO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA
JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO FERNANDES DE CASTRO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, MANTENDO A SENTENÇA NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM CUSTAS E HONORÁRIOS NO PERCENTUAL DE 10% DO VALOR DA CAUSA, PORÉM, SUSPENDO A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NA ORIGEM. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM PARA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5057957-93.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 49)

RECORRENTE: LUIZ CARLOS SENA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALFREDO JOAO SALLES (OAB RJ107538)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO FERNANDES DE CASTRO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO AUTORAL E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, JULGANDO PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, NA FORMA DO ART. 487, I, DO CPC, PARA: I - RECONHECER O DIREITO DA PARTE AUTORA DE DEDUZIR AS CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS CONJUNTAMENTE COM AS CONTRIBUIÇÕES ORDINÁRIAS VERTIDAS À PETROS, DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA NAS DECLARAÇÕES DE AJUSTE ANUAL, RESPEITANDO A LIMITAÇÃO LEGAL DE 12% (DOZE POR CENTO) DO TOTAL DOS RENDIMENTOS COMPUTADOS NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO, NAS RESPECTIVAS DECLARAÇÕES DE AJUSTE ANUAL DENTRO DAS DECLARAÇÕES COMPLETAS DE IRPF, CONSOANTE DETERMINA O ART.11, DA LEI 9.532/97; II - CONDENAR A PARTE RÉ À RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PAGO SOBRE ESSAS QUANTIAS, OBSERVADOS A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL E OS LIMITES DO PEDIDO. O INDÉBITO DEVERÁ SER ATUALIZADO PELA SELIC, DESDE A DATA DO RECOLHIMENTO. DEIXO DE CONDENAR A RECORRENTE, EIS QUE VENCEDORA. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5081691-10.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 50)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: DENISE GUAZI RESENDE (AUTOR)
ADVOGADO(A): RODRIGO PESTANA MARQUES (OAB MG160735)

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO FERNANDES DE CASTRO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS NO PERCENTUAL DE 10% DO VALOR DA CAUSA. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

RECURSO CÍVEL Nº 5015452-58.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 51)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PROCURADOR(A): MATEUS PEREIRA SOARES
PROCURADOR(A): DELMAR REINALDO BOTH
PROCURADOR(A): INGRID KUWADA OBERG FERRAZ
RECORRIDO: LUIZ CARLOS SILVA VENTURA (AUTOR)

ADVOGADO(A): THALITA DA SILVA VENTURA (OAB RJ242296)
INTERESSADO: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA (RÉU)
PROCURADOR(A): PAULO ROBERTO PETRI DA SILVA
JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO FERNANDES DE CASTRO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001226-77.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 52)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RECORRIDO: FANNI WOLOSKER (AUTOR)
ADVOGADO(A): RONAN RIBEIRO DOS SANTOS (OAB RJ218009)
ADVOGADO(A): ROBERTO MARINHO LUIZ DA ROCHA (OAB RJ112248)

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO FERNANDES DE CASTRO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO EM PARTE SENTENÇA A QUO E JULGANDO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO O RÉU A REAJUSTAR A PENSÃO VITALÍCIA, SEGUNDO OS ÍNDICES DE REAJUSTE DADOS AOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME GERAL SOMENTE A PARTIR DA MP431/2008, ASSIM COMO O PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. MANTENHO NO MAIS A SENTENÇA A QUO. DEIXO DE CONDENAR A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EIS QUE VENCEDORA. INTIMEM-SE. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5011956-84.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 54)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RECORRIDO: PAULO ROBERTO ROSA LOPES NUNES (AUTOR)
ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO ROSA LOPES NUNES (OAB RS029049)

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO FERNANDES DE CASTRO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO FEDERAL MANTENDO-SE A SENTENÇA RECORRIDA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5025912-07.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 58)

RECORRENTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
RECORRIDO: DENIR DA SILVA SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): DANIEL CARVALHO ANTUNES (OAB RJ142144)
RELATOR: JUIZ FEDERAL BOAVENTURA JOAO ANDRADE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXCEPCIONALMENTE INVALIDAR A SENTENÇA, DE MANEIRA A BAIXAR O PROCESSO EM DILIGÊNCIA COM BASE, MUTATIS MUTANDIS, NO ART. 7º, INCISOS I E IX, DO REGIMENTO

INTERNO DAS TRS-RJ PARA OPORTUNIZAR A PRODUÇÃO DA NECESSÁRIA PROVA PERICIAL - CONSOANTE OS ITENS "7" A "10" PRECEDENTES - E APÓS ENSEJAR A REAPRECIACÃO E O NOVO JULGAMENTO DO FEITO PELO JUÍZO DE ORIGEM. DISPENSADO O REENCAMINHAMENTO DO PROCESSO AO SEGUNDO GRAU NA HIPÓTESE DE AUSÊNCIA DE NOVO RECURSO. DESCABE CUSTAS (ART. 4º, INCISO I, DA LEI Nº 9.289/1996) E HONORÁRIOS DE ADVOGADO, EIS QUE NÃO CONFIGURADA A PREMISA SUCUMBENCIAL PREVISTA NO ART. 55, SEGUNDA PARTE, DA LEI Nº 9.099/1995 E NO ART. 1º DA LEI Nº 10.259/2001. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5010031-84.2021.4.02.5102/RJ (PAUTA: 59)

RECORRENTE: MAX MIRANDA DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALESSANDRA LUCAS RODRIGUES VICENTE DOS SANTOS (OAB RJ159335)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PROCURADOR(A): DANIEL PAULO VICENTE DE MEDEIROS

RELATOR: JUIZ FEDERAL BOAVENTURA JOAO ANDRADE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. SEM CUSTAS, ANTE A GRATUIDADE DA JUSTIÇA (ITEM "5" ACIMA). HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, SUSPENSA A EXIGIBILIDADE, COM BASE NO ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 0500376-42.2016.4.02.5151/RJ (PAUTA: 61)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PROCURADOR(A): CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECORRIDO: GUILHERME REGINALDO BELEM DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): PAULO LUIZ PEREIRA (OAB RS051771)
ADVOGADO(A): EVERSON PRANKE LOUZADA (OAB RS076415)

RECORRIDO: MARIANA REGINALDO BELEM DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): PAULO LUIZ PEREIRA (OAB RS051771)
ADVOGADO(A): EVERSON PRANKE LOUZADA (OAB RS076415)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BOAVENTURA JOAO ANDRADE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO. CUSTAS SATISFEITAS. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5057544-85.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 63)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): RICARDO DA COSTA ALVES (OAB RJ102800)

RECORRIDO: VIRGINIA MARIA DA SILVA RIBEIRO (AUTOR)
ADVOGADO(A): MONIQUE SOUZA COSTA DO NASCIMENTO (OAB RJ216611)

PERITO: ALEXANDRE URURAHY RODRIGUES

INTERESSADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM

INTERESSADO: BANCO BMG S.A (RÉU)
ADVOGADO(A): RODRIGO SCOPEL

INTERESSADO: BANCO PAN S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL BOAVENTURA JOAO ANDRADE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS RECURSOS, DE MANEIRA A ESTABELECEER A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS NO TOCANTE AO DANO MORAL, AFASTAR A CONDENAÇÃO RELATIVAMENTE À DEVOLUÇÃO EM DOBRO, BEM COMO PARA ASSEGURAR A COMPENSAÇÃO DO VALOR DA OPERAÇÃO CREDITADO EM PROL DA DEMANDANTE CONTRATO Nº 567309519, TAL COMO PREVISTO NO ART. 368 DO CÓDIGO CIVIL. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO, ANTE O ÊXITO EM SEGUNDO GRAU. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5000054-86.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 64)

RECORRENTE: MARGARIDA DOS REIS SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): VANESSA ALMEIDA CARVALHO (OAB RJ197795)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BOAVENTURA JOAO ANDRADE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO. SEM CUSTAS, ANTE A GRATUIDADE DA JUSTIÇA DEFERIDA [EVENTO 11, DESPADEC1]. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, SUSPENSA A EXIGIBILIDADE, SEGUNDO O ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5131892-40.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 65)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): DANIEL PAULO VICENTE DE MEDEIROS

RECORRIDO: SIMONE ALVES DE PAULA (AUTOR)

INTERESSADO: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO (RÉU)

PROCURADOR(A): CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL BOAVENTURA JOAO ANDRADE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CUSTAS SATISFEITAS [EVENTO 50, GRU1]. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5003846-45.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 66)

RECORRENTE: RAQUEL DE MELO SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUZINETE MARIA GOMES (OAB RJ145483)

RECORRIDO: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO (RÉU)

PROCURADOR(A): CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL BOAVENTURA JOAO ANDRADE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. SEM CUSTAS, ANTE A GRATUIDADE DA JUSTIÇA [EVENTO 8, DESPADEC1]. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, SUSPENSA A EXIGIBILIDADE, SEGUNDO O ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL,

CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5010843-44.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 67)

RECORRENTE: WILSON DE ALBUQUERQUE BARBOSA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUCAS ODILON FARIAS MELO (OAB PE031778)

ADVOGADO(A): JOSE ULISSES DE LIMA JUNIOR (OAB PE029475)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL BOAVENTURA JOAO ANDRADE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CUSTAS NO [EVENTO 33 - CUSTAS1]. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DADO À CAUSA. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5075151-43.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 69)

RECORRENTE: FERNANDA DE OLIVEIRA BARBOSA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS DE SOUSA BRASILEIRO (OAB RJ173265)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): DANIEL PAULO VICENTE DE MEDEIROS

RECORRIDO: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA (RÉU)

PROCURADOR(A): PAULO ROBERTO PETRI DA SILVA

RECORRIDO: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO (RÉU)

PROCURADOR(A): CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL BOAVENTURA JOAO ANDRADE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. SEM CUSTAS, ANTE A GRATUIDADE DA JUSTIÇA [EVENTO 60, SENT1]. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, SUSPENSA A EXIGIBILIDADE, NA FORMA DO ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5001614-93.2022.4.02.5107/RJ (PAUTA: 70)

RECORRENTE: LENIR DA COSTA PINHEIRO (AUTOR)

ADVOGADO(A): SAVIO DE ABREU LOPES (OAB RJ237714)

ADVOGADO(A): DIEGO DE ABREU LOPES (OAB RJ208829)

ADVOGADO(A): JOCIVALDO LOPES DA SILVA (OAB RJ087628)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL BOAVENTURA JOAO ANDRADE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DE MODO A AFASTAR A CONDENAÇÃO POR DANO MORAL, E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO OFERECIDO PELA DEMANDANTE. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO PELA CEF, EM RAZÃO DO ÊXITO EM SEGUNDO GRAU. QUANTO À DEMANDANTE, SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, SEJA PELA GRATUIDADE DA JUSTIÇA DEFERIDA NO [EVENTO 3, DESPADEC1], SEJA PORQUANTO A MATÉRIA EM FOCO ENCONTRA APOIO NA ORIENTAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA CONTIDA NA EDIÇÃO 129 DO JURISPRUDÊNCIA EM

TESES ITEM "6": "O RECURSO INTERPOSTO PELO VENCEDOR PARA AMPLIAR A CONDENAÇÃO - QUE NÃO SEJA CONHECIDO, REJEITADO OU DESPROVIDO - NÃO IMPLICA HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA RECURSAL PARA A PARTE CONTRÁRIA.". DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5006986-49.2020.4.02.5121/RJ (PAUTA: 71)

RECORRENTE: BANCO ITAU UNIBANCO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): RODRIGO AYRES MARTINS DE OLIVEIRA (OAB RJ100391)
RECORRIDO: LUCIENE GUIMARAES DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ERICA DOS SANTOS PIMENTEL DE MELLO (OAB RJ230474)
PERITO: EDUARDO REZENDE CORDEIRO CAMPOS
INTERESSADO: BANCO BMG S.A (RÉU)
ADVOGADO(A): SERGIO GONINI BENICIO
INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
RELATOR: JUIZ FEDERAL BOAVENTURA JOAO ANDRADE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, DE MODO A REFORMAR PONTUALMENTE A SENTENÇA PARA AFASTAR A DOBRA NO TOCANTE À CONDENAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA QUANTO AO DANO MATERIAL . DESCABEM CUSTAS E HONORÁRIOS EM VIRTUDE DO ÊXITO RECURSAL PARCIAL. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5001741-65.2021.4.02.5107/RJ (PAUTA: 72)

RECORRENTE: ZENAIDE FERREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): THIAGO GUARDABASSI GUERRERO (OAB SP320490)
ADVOGADO(A): HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER (OAB RJ160637)
ADVOGADO(A): HANS SPRINGER DA SILVA (OAB RJ107620)
RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PROCURADOR(A): RICARDO DA COSTA ALVES
PERITO: MANOEL AGOSTINHO LIMA NOVO
RELATOR: JUIZ FEDERAL BOAVENTURA JOAO ANDRADE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. SEM CUSTAS, ANTE A GRATUIDADE DA JUSTIÇA [EVENTO 91, SENT1]. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, SUSPENSA A EXIGIBILIDADE, SEGUNDO O ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5002282-76.2022.4.02.5103/RJ (PAUTA: 73)

RECORRENTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA-RJ (RÉU)
PROCURADOR(A): MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PROCURADOR(A): CLAUDIA MARIA DA SILVA DE SOUZA
RECORRIDO: ROBERTO UILSON RIBEIRO BURLA DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LARISSA SALES BURLA DE SOUZA (OAB RJ203179)
RELATOR: JUIZ FEDERAL BOAVENTURA JOAO ANDRADE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CUSTAS RECOLHIDAS [EVENTO 27, COMP2 E EVENTO 27, GRU3]. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CONDENAÇÃO. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5003382-52.2021.4.02.5119/RJ (PAUTA: 74)**RECORRENTE:** ELISANGELA DA SILVA GONCALVES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** NATALIA PINHO ROSA (OAB RJ232239)**RECORRENTE:** ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES**RECORRIDO:** OS MESMOS**RELATOR:** JUIZ FEDERAL BOAVENTURA JOAO ANDRADE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, DE MODO A REDUZIR PARA R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) O VALOR ESTIPULADO A TÍTULO DE DANO MORAL, E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA DEMANDANTE. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO PELA ECT, ANTE O ÊXITO EM SEGUNDO GRAU. QUANTO À DEMANDANTE, SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, SEJA PELA GRATUIDADE DA JUSTIÇA [EVENTO 3, DESPADEC1], SEJA EM RAZÃO DE A MATÉRIA ENCONTRAR APOIO NA ORIENTAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA CONTIDA NA EDIÇÃO 129 DO JURISPRUDÊNCIA EM TESES ITEM "6": "O RECURSO INTERPOSTO PELO VENCEDOR PARA AMPLIAR A CONDENAÇÃO - QUE NÃO SEJA CONHECIDO, REJEITADO OU DESPROVIDO - NÃO IMPLICA HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA RECURSAL PARA A PARTE CONTRÁRIA.". DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5008315-65.2021.4.02.5120/RJ (PAUTA: 75)**RECORRENTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)**PROCURADOR(A):** ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES**PROCURADOR(A):** DANIEL PAULO VICENTE DE MEDEIROS**RECORRIDO:** KATIA REGINA DO NASCIMENTO BELMIRO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** DANIELA SANTOS FERREIRA DA SILVA (OAB RJ172381)**INTERESSADO:** WILL S.A. MEIOS DE PAGAMENTO (RÉU)**ADVOGADO(A):** ELLEN CRISTINA GONCALVES PIRES**RELATOR:** JUIZ FEDERAL BOAVENTURA JOAO ANDRADE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, DE MANEIRA A REFORMAR PONTUALMENTE A SENTENÇA E, ASSIM, AFASTAR A CONDENAÇÃO ATINENTE À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, MANTIDO QUANTO AO MAIS O JULGADO. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO, ANTE O ÊXITO EM SEGUNDO GRAU. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5074091-35.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 76)**REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRENTE:** JOSEFA PEREIRA DE MORAES (PAIS) (AUTOR)**ADVOGADO(A):** CAROLINE ROMANO SANTANA (OAB RJ189296)**RECORRENTE:** GUSTAVO MORAES DOS SANTOS (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)**ADVOGADO(A):** CAROLINE ROMANO SANTANA (OAB RJ189296)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL BOAVENTURA JOAO ANDRADE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO, ANTE O ÊXITO EM SEGUNDO GRAU. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5000616-31.2022.4.02.5106/RJ (PAUTA: 77)**RECORRENTE:** FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA**RECORRIDO:** JOSEENE AVELAR DAS NEVES SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** CAMILLA SOUSA HAUBRICH (OAB RJ234404)**ADVOGADO(A):** LORENA LOPES BAPTISTA (OAB RJ234731)**UNIDADE EXTERNA:** AGÊNCIA PETRÓPOLIS**INTERESSADO:** SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA (RÉU)**PROCURADOR(A):** PAULO ROBERTO PETRI DA SILVA**INTERESSADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**INTERESSADO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)**PROCURADOR(A):** ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES**PROCURADOR(A):** DANIEL PAULO VICENTE DE MEDEIROS**RELATOR:** JUIZ FEDERAL BOAVENTURA JOAO ANDRADE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. SEM CUSTAS (ART. 4º, INCISO I, DA LEI Nº 9.289/1996). HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5043234-06.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 78)**RECORRENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** JANIS MARIA SAFE SILVEIRA**RECORRIDO:** MARIA JUREMA SAMPAIO DA SILVEIRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** BEATRIZ DE CASTRO LIMA GUERRIERI SOBREIRA (OAB RJ226205)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL BOAVENTURA JOAO ANDRADE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. SEM CUSTAS, NA FORMA DO ART. 4º, INCISO I, DA LEI Nº 9.289/1996. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) DA CONDENAÇÃO. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5045147-23.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 79)**RECORRENTE:** MAGNO NUNES DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** CAMILA DE CASTRO BARBOSA BISSOLI DO BEM (OAB RJ169667)**RECORRIDO:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** JANIS MARIA SAFE SILVEIRA**RELATOR:** JUIZ FEDERAL BOAVENTURA JOAO ANDRADE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA REFORMAR PONTUALMENTE A SENTENÇA, DE MANEIRA A COLOCAR AO ABRIGO DO ENTENDIMENTO ADOTADO NA SENTENÇA, MUTATIS MUTANDIS, A VERBA REMANESCENTE RESSALTADA NO ITEM "11" ACIMA, MANTIDO QUANTO AO MAIS O JULGADO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, ANTE O ÊXITO EM SEGUNDO GRAU. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5001398-02.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 82)**RECORRENTE:** MARCELO CUSTODIO DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ALBERTO LUIS SILVA DE SOUZA (OAB RJ154254)**RECORRIDO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RELATOR: JUIZ FEDERAL BOAVENTURA JOAO ANDRADE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CUSTAS RECOLHIDAS [EVENTO 34, CUSTAS1]. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5002980-83.2021.4.02.5114/RJ (PAUTA: 83)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BOAVENTURA JOAO ANDRADE

RECURSO CÍVEL Nº 5004530-67.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 84)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): JANIS MARIA SAFE SILVEIRA
RECORRIDO: IZAIAS AMARO DE AMORIM (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUIZ GUSTAVO BARBOSA DE AZEVEDO (OAB RJ172365)
RELATOR: JUIZ FEDERAL BOAVENTURA JOAO ANDRADE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. SEM CUSTAS (ART. 4º, INCISO I, DA LEI Nº 9.289/1996). HONORÁRIOS DE SUBUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DADO À CAUSA. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5003042-31.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 85)

RECORRENTE: ANDERSON LIMA CANDIDO (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARIA CRISTINA DIAS DE MATTOS (OAB RJ086516)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RELATOR: JUIZ FEDERAL BOAVENTURA JOAO ANDRADE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO, SEJA ANTE A GRATUIDADE DA JUSTIÇA [EVENTO 47, RELVOTO1 E EVENTO 47, ACOR2], SEJA EM RAZÃO DA ORIENTAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA CONTIDA NA EDIÇÃO 129 DO JURISPRUDÊNCIA EM TESES ITEM "6": "O RECURSO INTERPOSTO PELO VENCEDOR PARA AMPLIAR A CONDENAÇÃO - QUE NÃO SEJA CONHECIDO, REJEITADO OU DESPROVIDO - NÃO IMPLICA HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA RECURSAL PARA A PARTE CONTRÁRIA.". DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5017579-06.2021.4.02.5121/RJ (ADITAMENTO: 86)

RECORRENTE: ALESSANDRA PAULA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUIZ ALEXANDRE PRIMO AGUIAR (OAB RJ156394)
RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PROCURADOR(A): INGRID KUWADA OBERG FERRAZ
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE

VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, SUSPENDENDO SUA COBRANÇA NA FORMA DO ART. 98, §3º DO CPC, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, DEFERIDA NO EVENTO 3. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5091774-85.2022.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 87)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: SAMUEL DA SILVA BAHIA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUCIANA RODRIGUES PINTO (OAB AM009164)

INTERESSADO: SAMEL SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (RÉU)

ADVOGADO(A): HELOISA PONTES MAUES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, SUSPENDENDO SUA COBRANÇA NA FORMA DO ART. 98, §3º DO CPC, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, ORA DEFERIDA. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. REMETA-SE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, DIANTE DE EVENTUAL POSSIBILIDADE DE PRÁTICA DELITUOSA NO TOCANTE AOS VALORES FATURADOS DOS MATERIAIS HOSPITALARES. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5050298-67.2022.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 88)

RECORRENTE: LUIZ EDUARDO LOUREIRO ANDRADE (AUTOR)

ADVOGADO(A): RALF RANGEL RIGO (OAB RJ090536)

ADVOGADO(A): SHEILA BARRETO MACHADO DE SOUZA (OAB RJ107814)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E ANULAR, DE OFÍCIO, A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. INTIMEM-SE. NADA OBSTANDO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA NOVO JULGAMENTO. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, DIANTE DA AUSÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA DAS PARTES. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5047002-37.2022.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 90)

RECORRENTE: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (RÉU)

PROCURADOR(A): CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

RECORRIDO: RAISSA MANSILLA CABRERA RODRIGUES (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANA PAULA DE ALMEIDA RODRIGUES (OAB RJ105892)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5084182-87.2022.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 91)

RECORRENTE: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

RECORRIDO: ACF PAPEQUI SERVICOS DE FRANQUIA LTDA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANA LUIZA FIGUEIRA PORTO (OAB SP331219)
ADVOGADO(A): ALFREDO BERNARDINI NETO (OAB SP231856)
ADVOGADO(A): FABIO GARCIA LEAL FERRAZ (OAB SP274053)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA IN TOTUM. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 5060040-82.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 1)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 1ª VF DE PETRÓPOLIS

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 1ª VF DE PETRÓPOLIS

INTERESSADO: ITAMARA SILVA DE PAULO
ADVOGADO(A): MATHEUS JOSE MEIRA BASTOS
ADVOGADO(A): MATHEUS LARANJA ABREU AVILA

INTERESSADO: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
PROCURADOR(A): CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

RELATOR: JUIZ FEDERAL BOAVENTURA JOAO ANDRADE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE PARA PROCESSAR E JULGAR O PROCESSO Nº 5003230-09.2022.4.02.5106 O MM JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE PETRÓPOLIS, O SUSCITADO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001203-65.2022.4.02.5102/RJ (PAUTA: 4)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (RÉU)
PROCURADOR(A): CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

RECORRIDO: MARIANA JUHASZ LOUREIRO (AUTOR)
ADVOGADO(A): DIOGO ALMEIDA FERREIRA LEITE (OAB GO046971)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5009174-70.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 17)

RECORRENTE: ANA VALERIA DE CARVALHO CRUZ (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALBINO JOAQUIM PIMENTA DA CUNHA (OAB RJ179814)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5007194-08.2021.4.02.5118/RJ (PAUTA: 45)

RECORRENTE: RAQUEL OLIVEIRA COSTA (AUTOR)
ADVOGADO(A): THIAGO GUARDABASSI GUERRERO (OAB SP320490)
ADVOGADO(A): HANS SPRINGER DA SILVA (OAB RJ107620)
ADVOGADO(A): HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER (OAB RJ160637)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PROCURADOR(A): CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001132-51.2022.4.02.5106/RJ (PAUTA: 57)

RECORRENTE: ERICA CRISTINA DA COSTA BOTELHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)
ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)
ADVOGADO(A): SIDNEI AYRES DA SILVA (OAB RJ227134)
RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RELATOR: JUIZ FEDERAL BOAVENTURA JOAO ANDRADE

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5000748-79.2022.4.02.5109/RJ (PAUTA: 46)

RECORRENTE: MARTA EMILIA FLORES SIQUEIRA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): IGOR DA SILVA AZEVEDO (OAB RJ248843)
RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO FERNANDES DE CASTRO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM CUSTAS E HONORÁRIOS NO PERCENTUAL DE 10% DO VALOR DA CAUSA, PORÉM, SUSPENDO A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NA ORIGEM. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM PARA BAIXA.

PREFERÊNCIA: IGOR DA SILVA AZEVEDO POR MARTA EMILIA FLORES SIQUEIRA SILVA

RECURSO CÍVEL Nº 5099242-03.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 81)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
RECORRIDO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA (RÉU)
ADVOGADO(A): FABIANA DINIZ ALVES (OAB MG098771)
ADVOGADO(A): RAFAEL DE LACERDA CAMPOS (OAB MG074828)
RECORRIDO: DENISE DE FATIMA DOS SANTOS FERREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOSE MAURICIO BARROS GOMES (OAB RJ173357)
RELATOR: JUIZ FEDERAL BOAVENTURA JOAO ANDRADE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. SEM CUSTAS (ART. 4º, INCISO I, DA LEI Nº 9.289/1996). HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

PREFERÊNCIA: JOSE MAURICIO BARROS GOMES POR DENISE DE FATIMA DOS SANTOS FERREIRA

RECURSO CÍVEL Nº 5041627-55.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 8)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RECORRIDO: PABLO AFONSO FORMAL BASTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): VICTOR DUARTE DE SOUSA (OAB RJ229618)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

PREFERÊNCIA: VICTOR DUARTE DE SOUSA POR PABLO AFONSO FORMAL BASTOS

Encerrou-se a sessão às 17:49 horas, tendo sido julgado(s) 88 processo(s). Foi apregoado o processo 5010801-86.2022.4.02.5120, mas o advogado inscrito para sustentar, DR. FLAVIO DA SILVA MEDEIROS, estava ausente na sala de sessões no momento do pregão. Presentes, fisicamente, na sala de sessões do 08º andar, os(as) Exmos(as). Juíza Federal ALESSANDRA BELFORT BUENO FERNANDES DE CASTRO, Juíza Federal ADRIANA MENEZES DE REZENDE, Juiz Federal BOAVENTURA JOAO ANDRADE.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2023.